



**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/84

**SÚMULA:** Concede Licença ao Excelêntíssimo Senhor Hédio João Laurindo, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

**FAÇO SABER**

Que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Severino Bampi, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 35, item IV da Lei Complementar nº 2 de 18 de junho de 1.973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

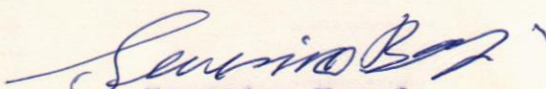
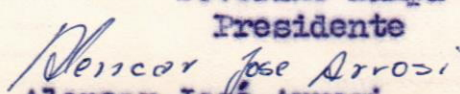
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Com base no disposto nos Artigos 71 e 72 da Lei Orgânica dos Municípios, fica concedida Licença de 90 (noventa) dias a contar do dia 17 (dezessete) de abril do corrente, ao Senhor Hédio João Laurindo, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º - Assumirá o cargo o Senhor Mário Bongioio, Vice-Prefeito Municipal, conforme determina o Artigo 70 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 1.984.

  
Severino Bampi  
Presidente  
  
Alencar José Arrozi  
1º Secretário